



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **PRATA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA.**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 68/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora-Geral em substituição, **LOIRÍ SCHWINGEL**, matrícula funcional nº 5101620 e, de outro lado, a empresa **PRATA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.436.855/0001-10, estabelecida no Conjunto Império Amazônico, Bloco 05, nº 101 – Souza, Belém-PA, CEP: 66.613-080, telefone: (91) 4101-8234 e (91) 98113-9823, e-mail Institucional: etomazio@gmail.com, neste ato representada por **EDUARDO TOMAZIO DA COSTA JUNIOR**, qualificado nos autos, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços auxiliares de técnico em segurança do trabalho, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 68/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 68/2020 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **29/10/2024**, com vigência até **29/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 68/2020, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339037, subitem 01; Plano Interno: ADM APOIO; UGR: 070130; PTRES: 167818; FONTE 1000, comprometida pela Nota de Empenho nº **2024NE000039**, emitida em 04/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo e em consequência das repactuações já celebradas, o valor total da contratação, passa a ser o seguinte:

<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Global (12 meses)</i>
<i>Posto fixo de Técnico em Segurança do Trabalho (CBO 3516-05)</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 5.372,08 (mensal)</i>	<i>R\$ 64.464,96</i>
<i>Diárias</i>	<i>82</i>	<i>R\$ 166,59 (unitário)</i>	<i>R\$ 13.660,38</i>
<i>Valor global estimado da contratação por 12 meses</i>			<i>R\$ 78.125,34</i>

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato."

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Décima Quinta do Contrato 68/2020, bem como no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contraentes,, sendo uma via anexada ao Processo SEI nº 24.0.000003869-1.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

LOIRÍ SCHWINGEL

DIRETORA-GERAL DO TRE/GO

Em substituição

Assinatura eletrônica

EDUARDO TOMAZIO DA COSTA JUNIOR

PRATA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 18/06/2024, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TOMAZIO DA COSTA JUNIOR, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0819396** e o código CRC **CEEA6943**.

24.0.000003869-1

0819396v24